



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 146/2011.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUITNE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 621.000,00 (Seiscentos e vinte mil um reais) destinados a atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.365.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.0.000 -	Programa de Educação Infantil		
04.006.12.365.0019.1.073 -	Construção de uma Unidade de Educação Infantil		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31150	620.000,00
TOTAL			620.000,00

Art. 2.º: - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO
12.365.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0019.0.000 -	Programa de Educação Infantil
12.365.0019.1.073 -	Construção de uma Unidade de Educação Infantil

Art.3.º: - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$. 620.000,00 - (Seiscentos e vinte mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica "2421.01.02.99.06 - Convênio FNDE/PAC2 2016643/2011 - Construção de uma Escola Infantil tipo C - Fonte 31150", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 4.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito,
aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 146/2011.

SENHORES VEREADORES:

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência por esta Casa.

Trata-se de projeto de Crédito Adicional Especial, para a abertura de créditos orçamentários para atender dotação não constante do orçamento programa em execução com fonte específica.

O projeto tem por objetivo atender ao convênio junto ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, para a construção de uma unidade de Escola de Educação Infantil de recursos liberados pelo PAC2, a ser construída na chácara de terras n.º 27, na Rua Poços de Caldas, Tipo C 110v, no valor total de aproximadamente R\$ 621.000,00 (Seiscentos e vinte e um mil reais).

Portanto, estamos solicitando dos Nobres Edis a colaboração na aprovação do referido projeto, para dar continuidade ao processo de desenvolvimento do ensino e poder oportunizar o acesso das crianças a escola.

Trata-se de recursos que serão transferidos do Governo Federal, por meio do PAC2, não necessitando ao Município disponibilidade de orçamento próprio, tampouco desembolso de recursos financeiros, portanto, não haverá impacto orçamentário e financeiro quanto a execução da obra. Quanto aos recursos para manutenção da escola, estes serão priorizados e incluídos no planejamento utilizando dos recursos que compõem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

os 25% destinados a educação e incorporados com despesas de manutenção no Plano Plurianual para os próximos anos.

Neste sentido, esperamos a compreensão dos Senhores Vereadores na aprovação do referido projeto em regime de urgência, para o cumprimento do convênio.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

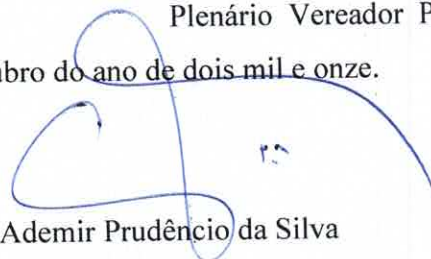
PROJETO DE LEI Nº. 146/2011.

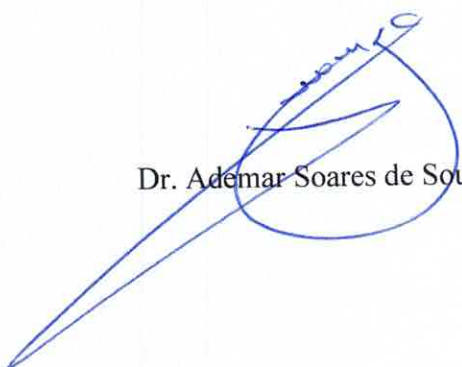
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o aludido Projeto de Lei para a construção de uma unidade de Escola de Educação Infantil de recursos liberados pelo PAC2, a ser construída na Chácara de Terras nº 27, na Rua Poços de Caldas, Tipo C, emitem parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


Dr. Ademir Soares de Souza


José Maria Carneiro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 146/2011.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o aludido Projeto de Lei para a construção de uma unidade de Escola de Educação Infantil de recursos liberados pelo PAC2, a ser construída na Chácara de Terras nº 27, na Rua Poços de Caldas, Tipo C, emitem parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

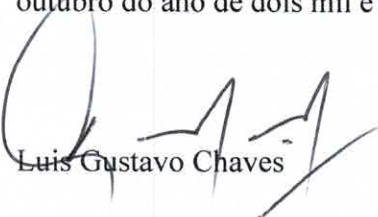
PROJETO DE LEI Nº. 146/2011.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o aludido Projeto de Lei para a construção de uma unidade de Escola de Educação Infantil de recursos liberados pelo PAC2, a ser construída na Chácara de Terras nº 27, na Rua Poços de Caldas, Tipo C, emitem parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.


Luis Gustavo Chaves


Mário Hort


José Maria Carneiro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 28/2011

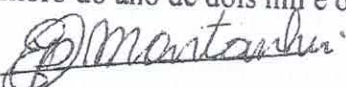
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 28 de novembro de 2011, logo após a reunião ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

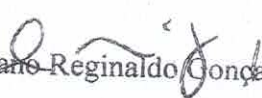
- 1 - Projeto de Lei nº 055/2011 do Executivo – Súmula: Dispõe sobre a isenção de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e dá outras providências.
- 2 - Projeto de Lei nº 142/2011 do Executivo – Súmula: Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.
- 3 - Projeto de Lei nº 150/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 4 - Projeto de Lei nº 153/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 5 - Projeto de Lei nº 154/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 6 - Projeto de Lei nº 155/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 7 - Projeto de Lei nº 160/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

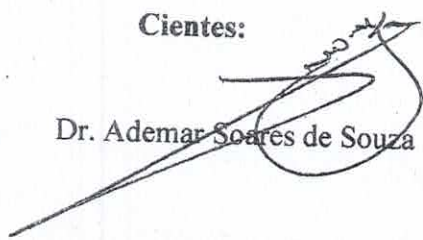
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

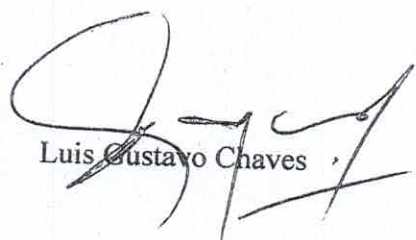

Edivardo Aparecido Montanheri
Presidente


Mário Hort
1º Secretário

Cientes:


Luciano Reginaldo Gonçalves


Dr. Ademir Soares de Souza


Luis Gustavo Chaves

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Dr. Ademir Prudêncio da Silva


José Maria Carneiro


Sebastião Bonfim Matos